

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 672 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

"Dispõe sobre modificação da Unidade de Referência do Município de Rio das Flôres-RJ".

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Parágrafo Primeiro da Lei nº 646 de 18 de dezembro de 1989 passa a ter a seguinte redação:
 - § 1º A UFIRF tem valor fixado com base no valor de 80 BTN's (Bonus do Tesouro Nacional).
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
 com efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1991, revogadas
 as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 1990.

ELIAS KALIL RISTUM

-Prefeito Municipal-